

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 327, DE 2014

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada Rádio Santos Dumont Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de abril de 2014.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal